

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2023****Processo:** CF-00.003349/2023-06**Assunto:** Locação de Estande: Instituto Ayni - Construindo Alagoas Sustentável**Interessado:** Instituto Ayni: Conservação Ambiental e Desenvolvimento Social**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Melina Vasconcelos Correia de Souza**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 136/2023 (SEI nº 0793053), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Melina Vasconcelos Correia de Souza**CNPJ/CPF:** 06.292.382/0001-50

**Objeto:** locação de estande, medindo 09 m<sup>2</sup>, para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**Construindo Alagoas Sustentável**", a ser realizado pela CONTRATADA em 02 de Setembro de 2023, em Maceió -AL.

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 02 de outubro de 2023**Valor total da contratação:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Locação de Estandes**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0768319), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Melina Vasconcelos Correia de Souza**, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 28/08/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 29/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 29/08/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0806030** e o código CRC **356B79E3**.

---